



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº. 631, DE 27 DE JUNHO DE 2024

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e Abrir
Crédito Especial no Orçamento do Município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2024, de conformidade com a Lei Municipal nº 603 de 14 de novembro de 2023, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0702.103010038.2.300 MANUTENÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS
3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 270.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 270.000,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência do Estado.

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS (UNIÃO).....R\$ 270.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 270.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


HADAÍRR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO
EM:

27 / 06 / 2024
